



Doi: 10.4025/7cih.pphuem.1181

## **INSTITUCIONALIZAÇÃO DE TROPAS DE PRETOS E PARDOS NAS CAPITANIAS DA BAHIA E DO RIO DE JANEIRO – SÉCULO XVIII**

Francielly Giachini Barbosa Menim  
Universidade Federal do Paraná

O presente trabalho pretende discutir os êxitos e reveses do processo de institucionalização de tropas de pretos e pardos nas capitanias da Bahia e do Rio de Janeiro no século XVIII. As fontes utilizadas para esta discussão provêm do arquivo digital do “Projeto Resgate” do Arquivo Histórico Ultramarino e do Projeto Periódicos Extintos da Fundação Biblioteca Nacional. O principal objetivo é perceber a postura das duas capitanias diante da ordem da Carta Régia de 13 de Janeiro de 1731, a qual demandava que as tropas formadas pelo critério de cor fossem extintas e novos arranjos fossem formados conforme os distritos das capitanias. É interessante perceber que o governador do Rio de Janeiro obedeceu à ordem da missiva sem uma detectável reivindicação dos integrantes das tropas de homens de cor. Enquanto que na Bahia, diferentemente, o governador, os oficiais e os soldados resistiram à demanda e conseguiram manter suas tropas. Diante disso, percebe-se que a diferença de ações está muito ligada ao próprio processo de enraizamento e institucionalização desta experiência social. Muito mais longeva no caso da Bahia, cuja corporação foi formada em 1638, no contexto das invasões holandesas. Enquanto que no Rio de Janeiro, este tipo de instituição era ainda muito recente, datada no fim do século XVII.

**Palavras-chave:** Institucionalização; Tropas; Pretos; e Pardos.

**Financiamento:** Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

A experiência de tropas formadas por homens de cor na América Portuguesa remete-se primeiramente às guerras holandesas do século XVII. A partir daí, este tipo de corporação tornou-se uma realidade em diferentes capitanias. E o presente trabalho pretende discutir os êxitos e reveses do processo de institucionalização de tropas de pretos e pardos nas capitanias da Bahia e do Rio de Janeiro no século XVIII.

O objetivo deste trabalho é destacar a conexão estabelecida entre as capitânicas da Bahia e do Rio de Janeiro, ao se perceber a existência de um modelo e uma referência de organização das tropas formadas, bem como das tensões que as experiências tiveram no processo de institucionalização destes corpos. Essas tensões foram exemplificadas no que diz respeito às proibições estabelecidas aos homens de cor e as tentativas de extermínio de suas tropas. Mais especificamente, analisaremos como cada capitania reagiu a tais tensões, visto que ambas resguardavam status diferenciados.

Em carta de 27 de outubro de 1706, endereçada ao Coronel Garcia de Ávila Pereira, Luiz Cesar de Menezes, governador geral do Estado do Brasil, revela a visão de alguns homens da época em relação aos homens de cor nas milícias. O signatário da carta vê como indecente que pretos forros marchem “junto com os brancos das mesmas Companhias [de Ordenanças]”<sup>1</sup>.

Há uma herança da historiografia brasileira que concebe o homem livre na América Portuguesa, categoria na qual se encontram os pretos e pardos livres ou libertos, como uma massa de desvalidos, ralés, criminosos, vadios, hereges, fugitivos, devedores, bêbados, desclassificados e indefinidos socialmente (PRADO JUNIOR, 2000; FRANCO, 1997; SOUZA, 1982; IZECKSOHN, 2014). Muito desta visão provém de se apropriar do conteúdo das fontes e reproduzi-las sem fazer uma crítica dos escritos.

A proposta deste texto é contrária a esta vertente no sentido em que concebe estes homens como coesos socialmente e não anômicos. Isto porque os que se inseriram nas tropas de homens de cor tinham funções bem definidas na instituição, além de que em variados momentos lutaram pela permanência desta corporação quando houve ameaça de sua extinção<sup>2</sup>.

Silva destaca que o processo de institucionalização das tropas de homens de cor não decorreu de uma política direta da Coroa, ele está muito mais ligado a um campo de disputas e tensões “no interior do qual indivíduos interdependentes,

---

<sup>1</sup>Carta que se escreveu ao Coronel Garcia de Ávila Pereira. Bahia 27 de outubro de 1706. *D.H.* Vol. 41. p.191-192.

<sup>2</sup> Petição que fizeram os oficiais do terço da gente preta desta cidade ao excelentíssimo senhor conde vice-rei. Bahia, 18 de fevereiro de 1736. *Documentos Históricos (D.H.)*. Vol. 76. P. 345-348.

situados em diferentes níveis, tentavam impor seus pontos de vista através de relações marcadas por um enorme diferencial de retenção de poder” (2013:130). Desta forma, defendemos a idéia de que a formação e continuação de tropas militares de homens de cor estão também muito ligadas a demandas dos próprios pretos e pardos juntamente com os governadores e capitães-generais ou vice-reis.

Um exemplo disso está na trama desenvolvida a partir da divulgação da Carta Régia de 1731<sup>3</sup> para diversas capitanias, na qual a decisão de D. João V e do Conselho Ultramarino é de que se formem Companhias não mais de acordo com a cor da pele de seus componentes e sim por Distritos. Na carta que chegou a Luis Vahia Monteiro, governador do Rio de Janeiro, o comunicado se dava da seguinte forma:

se repara muito que neste Estado haja corpos de Infantaria da Ordenança separados de pardos e bastardos que pode ser em grande prejuízo desse Estado, e muito contra a quietação e sossego desses povos, o que se faz digno de todo o cuidado e atenção e que se entende que o mais conveniente será, não separar esta gente dando-lhes oficiais e cabos, que os governem separadamente e que parece mais acertado que todos os moradores de um distrito, sejam agregados aquela companhia, que houver naquele distrito, sem que haja corpos separados de pardos e bastardos com oficiais privativos, o que assim o deveis executar, conformando-vos com o regimento das ordenanças, que assim o dispõem<sup>4</sup>.

Essa instrução foi aplicada inicialmente em Minas Gerais e depois disseminada para o resto da América portuguesa. E é interessante perceber como, de forma conectada, cada capitania reagiu a tal medida administrativa.

Na capitania do Rio de Janeiro parece que tal ordem foi seguida por algum tempo, pois há uma carta de 1737 de Gomes Freire de Andrade, então governador, comunicando ao rei D. João V a nomeação de pessoas para ocuparem o posto de capitão de uma companhia de terço auxiliar, o qual antes era ocupado pelo capitão Manoel da Cunha Tenreiro. Tal nomeação se fez “em cumprimento das reais ordens de Vossa Majestade, que proíbe haver distintas Companhias de Mulatos a fez

---

<sup>3</sup> Consulta do Conselho Ultramarino e informação do governador do Rio de Janeiro, Luiz Vahia Monteiro; em que se ordena a dissolução de todos os corpos de infantaria formados por pardos e bastardos. AHU-RJ. Rolo 54, cx. 55, docs.12947-12948. Lisboa 13 de janeiro de 1731.

<sup>4</sup> Idem.

repartir pelas mais e formar de novo” com homens brancos nos postos de oficialato, os quais pareciam ser “as pessoas mais capazes”<sup>5</sup>.

Apesar de a ordem de 1731 ser designada a todo o Estado do Brasil, nem todas as capitanias a receberam da mesma forma. As capitanias do Rio de Janeiro e Pernambuco optaram por obedecê-la e reestruturaram seus Regimentos. O governador da Bahia e também vice-rei do Estado do Brasil, Vasco Fernandes César de Meneses, conde de Sabugosa, ao contrário, resistiu a tal ordem, defendendo que milícias separadas por cor existiam naquele Estado com aprovação real (SILVA, 2013:132).

Mas a reação não foi somente do governador, os próprios soldados e oficiais escreveram uma petição para que não se extinguisse o terço e o próprio Sabugosa enviou a petição a Lisboa (SILVA, 2013).

Em 4 de abril de 1735 em uma carta ao vice-rei os soldados da capitania da Bahia, cujo capitão-mor do terço era Miguel de Sousa de Castro, suplicaram pela conservação de seu terço. No escrito defendiam que já serviam Sua Majestade há 97 anos, desde as guerras holandesas. Alegavam que se ocuparam na defesa da cidade, na limpeza dos fortes, na entrega de cartas, nas diligências solicitadas, comboio dos quintos, conduzindo petrechos da casa de fundição, prendendo desertores, atendendo rebates, guarnecendo ruas, trens, casa de pólvora e assistindo exercícios e por isso solicitavam sua manutenção<sup>6</sup>.

A súplica surtiu efeito, e documentos de 1736 indicam que os terços de gente preta continuavam atuando no cenário baiano. Segundo a Portaria de 28 de maio de 1736 as Companhias deveriam todos os domingos e dias santos reunir-se no campo do forte do Barbalho para exercícios, os quais seriam supridos com ajudantes e

---

<sup>5</sup> Carta do [governador do Rio de Janeiro e Minas], Gomes Freire de Andrade, ao rei [D. João V], sobre nomeação de pessoas para o posto de capitão de uma Companhia de Terço Auxiliar, de que foi capitão Manoel da Cunha Tenreiro. AHU-RJ, cx.30, doc.3139, Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1737.

<sup>6</sup>Petição que fizeram os oficiais do terço da gente preta desta cidade ao excelentíssimo senhor conde vice-rei. Bahia, 18 de fevereiro de 1736. *D.H.* Vol. 76. P. 345-348.

munições<sup>7</sup>. A prática de exercícios seria uma das peças do quebra-cabeça que configurariam o processo de institucionalização destas companhias.

Apesar de o Rio de Janeiro ter obedecido tal ordem, esta posição não foi perpétua. Não encontramos nenhuma fonte evidenciando a restauração da formação de homens de cor, mas em 1745<sup>8</sup> encontramos o requerimento dos pardos forros da cidade do Rio de Janeiro e seu recôncavo para que se forme um novo Regimento de Tropas Auxiliares de Cavalos. O Regimento que os requerentes propunham que se formasse deveria ser composto de três tropas auxiliares de cavalo e também haveriam de estar prontos para todas as ocasiões do Real serviço com cavalos, armas e fardas.

A tentativa de mudança na base da organização dos corpos militares de homens de cor aconteceu para que se saísse do quesito cor e condição dos integrantes e se passasse para um arranjo por distrito para a composição das tropas. No entanto, esta foi uma tentativa frustrada. O mais curioso é que a maioria dos governantes não concordou com esta prescrição, “na avaliação dos governadores coloniais (...) tornava-se já impossível o cumprimento da ordem em questão, pois do contrário corria-se o risco de comprometer o próprio equilíbrio social” (SOUZA, 2011:100).

Silva (2013) acredita que a manutenção de corpos de homens de cor em diversas capitânicas estava ligada à busca de controle social da população livre (*psicogênese*). Isso porque, se os corpos de homens de cor fossem dispersos, estes possivelmente não seriam muito bem aceitos em regimentos de homens brancos. Além disso, afirma Silva

a conservação da ordem dependia da militância dos próprios oficiais de cor que, para dentro de sua configuração social particular, mantinham a subordinação de seus pares e

---

<sup>7</sup>Portaria para o capitão-mor do terço da gente preta. Bahia, 28 de maio de 1736. *D.H.* Vol.77. p. 23.

<sup>8</sup> Requerimento dos pardos forros da cidade do Rio de Janeiro e seu recôncavo, no Brasil, nos quais pedem para formarem um novo regimento de tropas auxiliares de cavalo. AHU-RJ, rolo 54, cx.55, docs.12945-12946, Rio de Janeiro, 23 de abril de 1745.

evitavam tensões decorrentes de seu não pertencimento formal a nenhuma corporação de tipo antigo (2013; 136).

Além de levarmos em conta os apontamentos de Souza e Silva sobre a conservação de tropas específicas de homens de cor, podemos ainda refletir sobre as diferentes reações nas capitanias do Rio de Janeiro e da Bahia. Acredito que o papel do enraizamento social destes homens está ligado às suas posturas. O tráfico negreiro e o enraizamento de afrodescendentes na Bahia aconteceram de forma muito mais longeva em relação ao Rio de Janeiro. Desta forma, enquanto a experiência de tropas de homens de cor estava em vias de consolidação no Rio de Janeiro, na Bahia a experiência era muito mais antiga.

Os baianos, no ano da medida administrativa de 1731, já estavam quase comemorando o centenário do primeiro corpo de homens de cor daquela capitania. A guerra brasílica contra os holandeses havia marcado a história dos regimentos baianos. Além disso, muitos homens do terço de Henrique Dias haviam sido enviados à África para lutarem em Angola (1645) e na batalha de Ambuila (1665). Como bem destaca Alencastro “desde antes da Restauração, e até as primeiras décadas do século XVIII, centenas de soldados (...) atravessaram o mar, levando sua experiência de combate na América do Sul para consolidar a expansão negreira na África Central” (2009:12).

Enfim, dotados de memória das guerras holandesas e africanas, e de uma constituição muito mais consolidada e em vias de institucionalização, os baianos resistiram de forma mais categórica do que os homens da capitania do Rio de Janeiro, os quais ainda em processo de formação não tinham um enraizamento semelhante ao dos baianos.

Há um detalhe importante num requerimento que é feito em nome de homens de cor em 1745 no Rio de Janeiro. A formação de regimentos de homens de cor, além da oportunidade de mudança social também oportunizou a estes homens a

representação diante das autoridades, onde por intermédio da escrita faziam suas queixas e solicitações<sup>9</sup>.

Apesar de vermos este requerimento como meio de representação dos homens de cor é curioso perceber que estes pardos, ao fazerem um pedido de criação de uma tropa nova, sugeriram para ocupar as funções de oficiais maiores (Coronel, Tenente Coronel e Sargento-mor) “homens brancos” e não homens de cor.

dignando-se V. M. criar o dito Regimento e nomear para Coronel d’ele a João Freire Alemão de Cisneiros, para Tenente Coronel a Joseph Borges Pinheiro e para Sargento mor a Manoel Freire Alemão, homens brancos, em quem concorrem os requisitos para esse emprego, e dos demais oficiais subalternos fazer-se a nomeação, conforme a disposição de todos os regimentos, pela informação dos oficiais maiores<sup>10</sup>.

É importante destacar que este é um caso isolado, pois na maioria dos casos a preferência, e muitas vezes a exigência, era a de que homens de cor ocupassem tais postos. É provável que esta tenha sido uma estratégia para que o pedido fosse aceito, ou seja, com oficiais maiores brancos haveria mais chances de o regimento ser criado.

Na década de 1750, ao menos na Bahia, as discussões acerca da ocupação dos cargos de oficialato não estavam mais pautadas na dicotomia brancos e homens de cor. As disputas se deram na relação homens de cor *versus* homens de cor. Silva (2012) relata que numa petição de 1756, oficiais do terço dos Henriques da Bahia pediam para que desde o cabo da esquadra até o posto de capitão não se colocasse homem que não fosse natural da terra como acontecia, segundo eles, em Pernambuco. Ou seja, só os crioulos deveriam estar nas funções superiores das companhias. Em outra petição, esta de 1754, Luiz Tavares de Menezes, capitão-mor do terço dos Henriques juntamente com outros oficiais refutavam a ascensão dos pretos minas de sargento para cima, justificando que eles eram “de gênio revoltoso, e faltos totalmente de fé e verdade e capitais inimigos de todas as pessoas brancas, crioulos e pretos da nação angola” (SILVA, 2012:74).

---

<sup>9</sup> Requerimento dos pardos forros da cidade do Rio de Janeiro e seu recôncavo, no Brasil, nos quais pedem para formarem um novo regimento de tropas auxiliares de cavalo. AHU-RJ, rolo 54, cx.55, docs.12945-12946, Rio de Janeiro, 23 de abril de 1745.

<sup>10</sup> Idem.

Além disso, Silva (2012) afirma que as querelas para ocupar cargos oficiais e as alegações dos demandantes baseavam-se em documentos escritos à moda crioula e não nos documentos oficiais (tempo de serviço, pais/avós que ocupavam o cargo, descendência de oficiais pardos...). Em contrapartida, as normas metropolitanas prescreviam que os corpos de oficiais fossem ocupados por homens vindos das tropas de linha.

Russel-Wood já trabalhou com a ideia das disputas entre os homens de cor em pares variados, como negros *versus* mulatos, escravos *versus* libertos e nascidos no Brasil *versus* nascidos na África (2005:125). Estes conflitos, segundo o autor, ajudaram a desenvolver uma falta de homogeneidade nas aspirações dos indivíduos de ascendência africana. E assim, frente a este divisionismo “o estímulo de conflitos [por parte dos brancos] entre indivíduos de ascendência africana contribuía para a manutenção do equilíbrio entre a população de cor, numericamente maior, e os brancos na América portuguesa” (ibidem, 2005:129). No entanto, podemos refletir se realmente tal homogeneidade era necessária. Pois, mesmo que divididos, estes homens conseguiram se representar e obter resultados em suas petições.

Neste tópico podemos também perceber divergências de posturas entre os homens de cor no Rio de Janeiro e na Bahia. Principalmente no que diz respeito à questão defesa da oficialidade negra. Como já apontamos no tópico anterior, os afrodescendentes do Rio de Janeiro passavam por um processo muito mais recente e lento de mudança de status. Enquanto que na Bahia, o tráfico era uma experiência muito anterior, de forma que escravos e seus descendentes já haviam passado por experiências de lutarem na própria capitania, em Pernambuco e África.

Desta forma podemos afirmar que a defesa de uma oficialidade de cor na Bahia está muito ligada a um indício de um processo de institucionalização pelo qual as tropas passavam nesta capitania, o que não era o caso do Rio de Janeiro ainda. Assim, ao reivindicar a permanência de suas oficialidades, estes homens podem ser categorizados como dotados de uma identidade miliciana pela qual lutaram, o que contradiz veementemente a tradição historiográfica, já apontada neste texto, que trata esses afrodescendentes como desclassificados, marginalizados e deslocados.

Há também de se pensar que as petições específicas de homens inseridos em corpos de ordenanças e auxiliares, representavam, num primeiro momento, somente aqueles que faziam as petições e aqueles que estavam inseridos nestas instituições e não os homens de cor como um todo. No entanto, tais ações podem ter inspirado e estimulado outras categorias de homens de cor a fazerem o mesmo. Aos poucos estes homens recrutados para a defesa da colônia foram galgando uma posição de prestígio e poder, ainda que esta pudesse ser perdida. É interessante perceber que apesar da conquista de um espaço e de um status social nas tropas das capitanias da América portuguesa, os homens de cor sofreram algumas resistências sociais referentes aos seus cargos e funções.

Apesar de diferirem em suas reações, ainda podemos ressaltar que a conectividade das capitanias não se deu somente por estas vias. O exemplo a ser seguido e a formação idealizada de regimento também as interligou. Tanto a Bahia quanto Pernambuco foram referências para as demais capitanias.

No pedido de Marçal Coutinho encontramos esta pauta. Conforme apontam os estudos de Silveira (2009), trazendo exemplos de casos em Minas Gerais, havia várias demandas levadas a efeito por milicianos de cor ao longo do século XVIII. Num estudo específico, Silveira analisa o caso do crioulo José Inácio Marçal Coutinho, morador da Vila Rica, que entrou com um pedido junto à Coroa de requerimento de patente de capitão-mor dos matos, em 1755, e a recebeu 10 anos depois. Neste período de espera algumas cartas foram por ele enviadas à Coroa, demonstrando que este homem sabia ler e escrever, além de manter relações de influência, pois suas cartas eram sempre assinadas por autoridades e antigos moradores de Minas Gerais. O escritor argumentava que apesar dos serviços prestados ao Rei nunca tivera remuneração, privilégios, graças ou mercês. Dentre estes serviços listava a ida a mocambos. Além disso, incitava a seu favor o exemplo já existente dos Terços dos Henriques em Pernambuco e na Bahia, almejando para si, caso recebesse sua patente, tal prestígio social que vislumbravam os Henriques. Percebe-se assim, tanto neste caso como no dos homens de cor da Bahia, estratégias de ascensão social e formas de mobilização e petições por reconhecimento e recompensas, algumas vezes atendidas.

Não só os homens de cor fizeram menção ao exemplo destas capitâneas, as autoridades também demonstraram certo elogio aos modelos baianos e pernambucanos. Em 1765 o governador e capitão general de Minas Gerais, Luís Diogo Lobo da Silva “aconselha o recrutamento de pardos e negros libertos para as Companhias, citando o exemplo dos terços arregimentados na Bahia e em Pernambuco na guerra contra os holandeses”<sup>11</sup>

Este trabalho buscou mostrar como diante de demandas e tensões os homens de cor de diferentes capitâneas conectadas tomaram a postura de se posicionarem e reivindicarem igualdade de privilégios e reconhecimento. É interessante pensar que uma das estratégias usadas por eles, foi a escrita. Uma arma - nem branca, nem de fogo – muito rara numa época em que a grande maioria da população era iletrada. No entanto, as reações das duas capitâneas frente a estas demandas que confrontaram a manutenção de suas tropas foram diferentes. E tal diferença se deveu principalmente à longevidade e a construção de uma memória que não foi a mesma para ambas.

## Referências

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. História geral das guerras sul-atlânticas: o episódio de Palmares. In: GOMES, Flávio. **Mocambo de Palmares. História, historiografia e fontes**. Rio de Janeiro: 7letras editora/FAPERJ, 2009, p.61-89.

FRANCO, Maria Sylvia de C. **Homens Livres na Ordem Escravocrata**. São Paulo: UNESP, 1997.

---

<sup>11</sup>Ofício (cópia) do [vice-rei do Estado do Brasil], conde da Cunha, [D. Antônio Alvares da Cunha], ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Francisco Xavier de Mendonça Furtado, remetendo cópia do ofício do governador e capitão-general de Minas Gerais, Luis Diogo Lobo da Silva, o qual se queixa do estado geral de penúria das tropas na sua capitania, pedindo providências para o abastecimento de pólvora, armas de fogo e armas brancas, além de cavalos, para as guarnições de cavalaria e infantaria; informando que o governador mineiro ainda sugere padrões e cores para os uniformes e aconselha o recrutamento de pardos e negros libertos para as Companhias, citando o exemplo dos terços arregimentados na Bahia e em Pernambuco na guerra contra os holandeses. AHU-RJ (avulsos), cx.81, doc. 59, Rio de Janeiro, 29 de junho de 1765.

IZECKSOHN, Vitor. Ordenanças, tropas de linha e auxiliares: mapeando os espaços militares luso-brasileiros. In.: FRAGOSO, João Luis Ribeiro. GOUVÊA, Maria de Fátima. **O Brasil Colonial**, volume 3 (ca. 1720-ca. 1821). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. p. 483-521.

PRADO JUNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Braziliense, 2000.

RUSSEL-WOOD, A.J.R. **Escravos e libertos no Brasil Colonial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SILVA, Luiz Geraldo. Sobre a etnia crioula: o Terço dos Henriques e seus critérios de exclusão na América portuguesa do século XVIII. In: VENÂNCIO, Renato Pinto; GONÇALVES, Andréa Lisly; CHAVES, Maria das Graças (orgs.). **Administrando Impérios. Portugal e Brasil nos séculos XVIII e XIX**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2012, p.71-96.

SILVA, Luiz Geraldo. Gênese das milícias de pardos e pretos na América Portuguesa: Pernambuco e Minas Gerais, séculos XVII e XVIII. In: **Revista de História**. São Paulo, nº169, p.111-144. Julho/Dezembro 2013.

SILVEIRA, Marco Antonio. Narrativas de contestação. Os capítulos do crioulo José Inácio Marçal Coutinho (Minas Gerais, 1755-1765). In.: **História Social**, n.17, segundo semestre de 2009. p.287-310.

SOUZA, Laura de Mello e. **Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982.

SOUZA, Fernando Prestes de. **Milicianos Pardos em São Paulo: Cor, Identidade e Política (1765-1831)**. Curitiba, 2009. 181 f. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Paraná, 2009.